

LEI Nº. 2.621, DE 26/03/91.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO
DE ENSINO SUPLETIVO DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O Posto de Ensino Supletivo de Iturama, criado pela Resolução nº. 6118, de 11/03/87, passa a denominar-se Posto de Ensino Supletivo D. Fiúca.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de Março de 1.991.
Prefeito Municipal.